

**ATA DA 609ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

1 **Data:** Oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. **Local:** Realizada via internet,
2 através do aplicativo *Skype*, devido à pandemia de Covid-19. **Com as presenças dos**
3 **Conselheiras(os):** Enfª Maria Inez Morais Alves de Farias – Presidenta; Enf Handerson Silva
4 Santos – Vice-Presidente; Enfª Keyla da Silveira Pinto – Primeira Secretária; Enfª Vivalnita
5 Mendonça da Encarnação – Segunda Secretária; TE Aline Soares da Silva – Primeira Tesoureira;
6 AE Fernando de Jesus Teixeira – Segundo Tesoureiro; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):**
7 TE Adriana Coelho da Silva; Enfª Andreia Santos de Jesus; TE Eduardo Alexandrino; Enfª Helena
8 Gomes Ribeiro Pereira; Enf Jairo Oliveira dos Santos; TE Marcos de Oliveira Silva; TE Marcus
9 Vinícius Silva Palma. **Conselheiros Suplentes convocados:** Enf Luís Rogério Cosme Silva Santos;
10 TE Lúcia da Silva Figueiredo; Enfª Cristiane Magali Freitas dos Santos; TE Cátia Lafaethe Veloso
11 Dantas Santos; AE Ana Lúcia Dias; TE Cirlene Barbosa Barros Lopes e Enf Rudval Souza da
12 Silva. **Justificaram a ausência os Conselheiros:** Enf Alexandro Gesner Gomes dos Santos; Enfª
13 Elisa Auxiliadora da França Ribeiro; AE Joana Evangelista Conceição Silva; TE Enfª Liana
14 Figueiredo Almeida de Souza. **Também estiveram presentes:** o Procurador-Geral do Coren-
15 BA, Saulo Bezerra Novais, a Coordenadora de Processos Administrativos, Luciana Novaes
16 Freire Lopes Campos, as Fiscais Enfª Tatiane Freitas; Enfª Ana Carla Soares; Enfª Keite Furtado.
17 **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após verificação do
18 quórum, às sete horas e trinta minutos a Presidenta Maria Inez Morais Alves de Farias dá início
19 à 609ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-BA. Os Conselheiros Efetivos: Enf Handerson
20 Silva Santos; TE Aline Soares da Silva; TE Adriana Coelho da Silva; Enfª Andreia Santos de Jesus;
21 TE Eduardo Alexandrino; Enfª Helena Gomes Ribeiro Pereira; Enf Jairo Oliveira dos Santos e
22 TE Marcus Vinícius Silva Palma se declaram impedidos em emitir voto no julgamento do
23 recurso da Chapa 2 Quadro I contra a Decisão da Comissão Eleitoral, que indeferiu sua
24 inscrição para concorrer às eleições do Coren-BA 2020. Em seguida, a Presidenta torna efetiva
25 a participação dos Conselheiros Suplentes convocados, Enf Luis Rogério Cosme Silva Santos;
26 TE Lúcia da Silva Figueiredo; Enfª Cristiane Magali Freitas dos Santos; TE Cátia Lafaethe Veloso
27 Dantas Santos; AE Ana Lúcia Dias; TE Cirlene Barbosa Barros Lopes. Após a recomposição do
28 quórum, antes de iniciar o julgamento do recurso interposto pela Chapa II, a Presidenta
29 apresenta ao Plenário a Petição protocolada pelos recorrentes, às dezoito horas e quatro
30 minutos do dia 07 de outubro de 2020, a qual não pôde ser apreciada anteriormente. Neste
31 momento, o advogado Dr. Luiz Vinicius de Aragão Costa, OAB/BA 22.104 e a recorrente Enf.
32 Rosimeire Cardoso dos Santos, Coren-BA 311.177- ENF ingressam à sessão Plenária. A
33 Presidenta esclarece que a Petição da Chapa recorrente alegava que dos 34 (trinta e quatro)
34 Conselheiros que compõem o Plenário, 20 (vinte) são candidatos para o pleito eleitoral.
35 Alegou ainda, que a Conselheira Relatora (Cristiane Magali Freitas dos Santos) manifestou
36 publicamente nas redes sociais, apoio à Chapa nº 1, assim como a Presidenta da autarquia.
37 Por estas razões, requer: *“Diante do exposto, requer que sejam declarados*
38 *impedidos/suspeitos todos (as) os (as) conselheiros (as) acima elencados (as) e, assim, não*
39 *venham a compor o quórum deliberativo no dia 08/10/2020.”* A Presidenta faz a leitura
40 completa da Petição, tendo se pronunciado no sentido de que o Código Eleitoral não
41 estabeleceu as causas de impedimento e suspeição para análise do recurso a ser julgado pelo
42 Plenário do Conselho Regional da Bahia. Da mesma forma, o Regimento Interno da autarquia
43 estabelece, apenas, que compete ao Conselheiro se declarar impedido, suspeito ou com

**ATA DA 609ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

44 alguma incompatibilidade para proceder ao julgamento. A Presidenta afirma ainda, que todo
45 o processo eleitoral tem sido feito de forma adequada, em respeito às normas vigentes, sem
46 qualquer prejuízo às partes. O Plenário do Coren-BA também exerce seu papel de forma
47 técnica, sem beneficiar ou prejudicar qualquer parte que apresente recurso a ser analisado no
48 colegiado. A Presidenta destaca ainda, que é importante a inscrição de mais chapas para
49 concorrer ao pleito, o que demonstra interesse da categoria em um processo democrático. Se
50 expressa também, no sentido de que, em razão dos questionamentos suscitados pela parte
51 recorrente, optou por se declarar também impedida para apreciar e julgar o recurso, a fim de
52 que não pare sobre este processo qualquer dúvida. Esclarecido esse fato, a Conselheira
53 Relatora Cristiane Magali Freitas dos Santos se posiciona no sentido de remeter o processo ao
54 Cofen, assim como o Conselheiro Luís Rogério Cosme Silva Santos e a Conselheira Vivalnita
55 Mendonça da Encarnação. O advogado que peticionou suscita questão de ordem, para que
56 cada Conselheiro vote de forma individual e assim verifica-se o quórum para prosseguir com
57 julgamento do recurso. A Presidenta, abriu a votação do Plenário, dentre os Conselheiros que
58 estavam compondo o quórum, para verificar a questão do impedimento e suspeição. Após
59 votação, dos 11 (onze) Conselheiros que compõem o quórum para julgamento do recurso,
60 apenas 06 (seis) Conselheiros se consideraram aptos a julgar o feito, sendo estes: AE Fernando
61 de Jesus Teixeira; TE Marcos de Oliveira Silva; TE Lúcia da Silva Figueiredo; AE Ana Lúcia Dias;
62 TE Cirlene Barbosa Barros Lopes; Enf^a Vivalnita Mendonça da Encarnação. Os 05 (cinco)
63 demais Conselheiros, Enf^a Maria Inez Morais Alves de Farias – Presidente; Enf^a Keyla da
64 Silveira Pinto – Primeira Secretária; Enf Luís Rogério Cosme Silva Santos; TE Cátia Lafaethe
65 Veloso Dantas Santos; Enf^a Cristiane Magali Freitas dos Santos, se declaram impedidos a julgar
66 o feito. Diante da impossibilidade de efetivar outros Conselheiros, já que os demais já estavam
67 impedidos por fazerem parte de chapa inscrita ao pleito eleitoral, a Presidente acatou a
68 petição da chapa recorrente, retirou de pauta o julgamento do recurso contra a decisão
69 eleitoral e determinou o imediato encaminhamento ao Conselho Federal de Enfermagem para
70 proceder com a análise do recurso. O advogado, Dr. Luiz Vinicius de Aragão Costa, OAB/BA
71 22.104 e a recorrente, Enf. Rosimeire Cardoso dos Santos, Coren-BA 311.177- ENF
72 acompanharam toda a deliberação, que encerrou às oito horas e trinta e seis minutos. Às oito
73 horas e quarenta minutos, a Presidenta Maria Inez torna efetivas as participações dos(as)
74 Conselheiros(as) Suplentes Convocados(as) (Pareceristas) TE Lúcia da Silva Figueiredo e Enf
75 Rudval Souza da Silva; também são efetivadas as Conselheiras Suplentes presentes, AE Ana
76 Lúcia Dias e TE Cirlene Barbosa Barros Lopes. Às doze horas e quinze minutos, a Presidenta
77 torna efetiva a participação da Conselheira Suplente presente, TE Cátia Lafaethe Veloso
78 Dantas Santos. **1.2 Leitura de Correspondências:** Não houve. As correspondências são
79 encaminhadas previamente, por correio eletrônico, para conhecimento dos Conselheiros. **1.3**
80 **Aprovação de Ata:** Não houve. **1.4 Informes:** Não houve. **II ORDEM DO DIA: 2.1 Julgamento**
81 **do recurso da Chapa 2 Quadro I contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu sua**
82 **inscrição para concorrer às eleições do Coren-BA 2020** – Julgamento do recurso retirado de
83 pauta para imediato encaminhamento ao Conselho Federal de Enfermagem, para proceder
84 com a análise do recurso. **2.2 Julgamento de Processos Éticos:** Às oito horas e quarenta e
85 cinco minutos, a Presidenta Maria Inez concede intervalo da reunião antes de iniciar a sessão
86 de julgamento, a fim de que a profissional que será julgada consiga acessar a chamada de

**ATA DA 609ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

87 vídeo. A Presidenta Maria Inez solicita ao Conselheiro Vice-Presidente, Handerson Silva
88 Santos, para que presida a primeira sessão de julgamento, devido à sua necessidade em se
89 retirar da reunião por um intervalo de tempo. A Presidenta se ausenta da chamada e o Vice-
90 Presidente Handerson Santos passa a presidir a Plenária. Às nove horas e quinze minutos, a
91 Presidenta retorna à sessão e participa do julgamento ainda presidido pelo Conselheiro
92 Handerson Santos. **2.2.1 Julgamento do Processo Ético nº 19/2019 – (DOCUMENTO**
93 **CLASSIFICADO) 2.2.2 Julgamento do Processo Ético nº 39/2019 – (DOCUMENTO**
94 **CLASSIFICADO) 2.2.3 Julgamento do Processo Ético nº 21/2019 - O Processo Ético nº 21/2019**
95 **é retirado de pauta, por orientação da Procuradoria Jurídica do Coren-BA, considerando que**
96 **não consta nos autos do processo documento comprobatório do recebimento pela**
97 **profissional do mandado de intimação. Às dez horas e quarenta e cinquenta minutos, a**
98 **Presidenta Maria Inez concede pausa na reunião para aguardar a entrada da profissional do**
99 **próximo julgamento. 2.2.4 Julgamento do Processo Ético nº 34/2019 – (DOCUMENTO**
100 **CLASSIFICADO). 2.2.5 Julgamento do Processo Ético nº 29/2017 – (DOCUMENTO**
101 **CLASSIFICADO). III O QUE OCORRER: Não houve. Nada mais havendo a tratar, às treze horas**
102 **e vinte e cinco minutos, deu-se encerrada a sessão. E para constar eu, Keyla da Silveira Pinto,**
103 **lavro a presente Ata, que será assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////**

Maria Inez Moraes Alves de Farias

Handerson Silva Santos

Keyla da Silveira Pinto

Vivalnita Mendonça da Encarnação

Aline Soares da Silva

Fernando de Jesus Teixeira

Adriana Coelho da Silva

Andreia Santos de Jesus

**ATA DA 609ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

Eduardo Alexandrino

Helena Gomes Ribeiro Pereira

Jairo Oliveira dos Santos

Marcos de Oliveira Silva

Marcus Vinícius Silva Palma

Luis Rogério Cosme Silva Santos

Lúcia da Silva Figueiredo

Cristiane Magali Freitas dos Santos

Cátia Lafaethe Veloso Dantas Santos

Ana Lúcia Dias

Cirlene Barbosa Barros Lopes

Rudval Souza da Silva